

PROJETO DE LEI Nº 004/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: Declara a tradicional “Coroação de Nossa Senhora”, realizada no Distrito de Campos Belos, no Município de Caridade, como Patrimônio Cultural Imaterial do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caridade, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Caridade a tradicional “Coroação de Nossa Senhora”, realizada anualmente no Distrito de Campos Belos, em razão de sua relevância histórica, religiosa, cultural, social e comunitária para o povo caridadense.

Art. 2º - A manifestação cultural de que trata esta Lei constitui expressão tradicional da religiosidade popular, da memória coletiva e da identidade cultural da comunidade de Campos Belos, sendo reconhecida como bem integrante do patrimônio imaterial do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Educação ou órgão competente, poderá promover políticas públicas de valorização, preservação e incentivo da manifestação cultural reconhecida nesta Lei, especialmente através de:

- I** – apoio institucional à realização anual da festividade;
- II** – registro histórico, documental, fotográfico e audiovisual da celebração;
- III** – desenvolvimento de ações educativas e culturais voltadas à preservação da tradição;
- IV** – incentivo à participação das novas gerações na continuidade da manifestação religiosa e cultural;
- V** - inclusão da festividade no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município;

VI - promoção e divulgação da tradição como elemento representativo da cultura popular e da identidade local.

Art. 4º - O reconhecimento previsto nesta Lei tem caráter exclusivamente cultural e de preservação histórica, não implicando interferência do Poder Público na organização religiosa, litúrgica ou comunitária da celebração.

Art. 5º - O Poder Executivo municipal poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Vicente Ricardo Lima, aos 25 de maio de 2026.


Hirlene Mayara Ribeiro Salvino
Vereadora - PRD

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como finalidade reconhecer oficialmente a tradicional “Coroação de Nossa Senhora”, realizada no Distrito de Campos Belos, no Município de Caridade, como Patrimônio Cultural Imaterial do Município, em razão de sua grande relevância histórica, religiosa, cultural e social para a comunidade local e para toda a população caridadense.

Trata-se de uma manifestação profundamente enraizada na história e na identidade cultural do Distrito de Campos Belos, sendo realizada há décadas por gerações de moradores que mantêm viva uma das mais belas e significativas expressões da fé popular do nosso município.

A coroação transcende o aspecto meramente religioso, configurando-se como verdadeiro patrimônio da memória coletiva da comunidade, reunindo famílias, fortalecendo laços comunitários e perpetuando tradições que atravessam o tempo.

A celebração da coroação de Nossa Senhora possui elevado valor simbólico e cultural, representando um momento de união, devoção, espiritualidade e preservação das raízes históricas do povo local.

É uma tradição marcada pela participação ativa da comunidade, especialmente de crianças, jovens e famílias que, ano após ano, dedicam-se à preparação das homenagens, cânticos, ornamentações e demais elementos que compõem esse importante ato religioso e cultural.

Além de seu significado espiritual, a manifestação exerce relevante função social e educativa, promovendo a transmissão de valores culturais, religiosos e humanos entre as gerações.

A participação popular na realização da coroação fortalece o sentimento de pertencimento da comunidade e contribui diretamente para a preservação da identidade cultural do Distrito de Campos Belos.

O reconhecimento como Patrimônio Cultural Imaterial representa uma importante medida de valorização e proteção desta tradição, assegurando que ela continue sendo preservada e incentivada para as futuras gerações.

O patrimônio imaterial compreende justamente os saberes, celebrações, práticas, expressões e tradições que constituem referência à identidade e à memória dos povos, merecendo especial atenção do Poder Público.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 216, estabelece que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

Da mesma forma, compete aos municípios proteger e promover suas manifestações culturais tradicionais, reconhecendo sua importância para a história e para a formação cultural da população.

Nesse contexto, o presente Projeto de Lei busca conferir o devido reconhecimento institucional à “Coroação de Nossa Senhora” do Distrito de Campos Belos, valorizando uma tradição que há muitos anos emociona, reúne e fortalece a fé e a cultura do povo de Caridade.

Ressalte-se ainda, que o reconhecimento oficial desta manifestação cultural contribuirá para sua preservação histórica, incentivará sua continuidade e fortalecerá o sentimento de valorização das tradições populares e religiosas do Município.

Diante da importância histórica, cultural, religiosa e social desta manifestação para a comunidade de Campos Belos e para o Município de Caridade, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, esperando contar com o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.


Hirlene Mayara Ribeiro Salvino
Vereadora - PRD